



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Termo de Referência

Plano Municipal de Mobilidade Urbana

Medianeira - PR.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

1. Apresentação

A Lei Federal nº 12.587/12 institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade. Como resultado, temos o desenvolvimento sustentável nas dimensões socioeconômicas e ambientais, a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o aumento da produtividade econômica de nossas cidades.

O Plano de Mobilidade Urbana – PMU deve integrar o Plano Diretor Municipal, contemplando o Estatuto das Cidades, Estatuto da Metrópole – Lei nº 13.089/2015 e suas alterações (Lei 13.683/2018) assim como, os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 12.587/2012 no que tange os Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana:

Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

- I - acessibilidade universal;*
- II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;*
- III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;*
- IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;*
- V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;*
- VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;*
- VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de serviços;*
- VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e*
- IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.*

Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - integração com a política de desenvolvimento urbano e respectivas políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo no âmbito dos entes federativos;*
- II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;*
- III - integração entre os modos e serviços de transporte urbano;*
- IV - mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;*
- V - incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes;*
- VI - priorização de projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado; e*
- VII - integração entre as cidades gêmeas localizadas na faixa de fronteira com outros países sobre a linha divisória internacional.*
- VIII - garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.683, de 2018)*

Art. 7º A Política Nacional de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos:

- I - reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;*
- II - promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;*



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- III - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
- V - consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Assim como, Art 24:

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

- I - os serviços de transporte público coletivo;
- II - a circulação viária;
- III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana, incluindo as ciclovias e ciclofaixas; *(Redação dada pela Lei nº 13.683, de 2018)*
- IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
- VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
- VII - os polos geradores de viagens;
- VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
- IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
- X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e
- XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Em julho de 2017, o Ministério das Cidades publicou uma Cartilha de Referência para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da SEMOB – Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana - onde apresenta a seguinte conceituação do termo **Mobilidade Urbana**:

“... a Mobilidade Urbana é um atributo relativo ao deslocamento das pessoas no espaço urbano, utilizando como suporte as vias, os veículos e os demais elementos de mobiliário e da infraestrutura urbana necessários para viabilizar estes deslocamentos, considerando-se para tal, as dimensões do espaço urbano e a complexidade de atividades nele desenvolvidas. Deve ter como pressuposto básico a garantia da acessibilidade e do exercício dos direitos fundamentais do ser humano e a capacidade das pessoas se deslocarem no meio urbano...”



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Sua aplicabilidade desencadeia aos municípios a construção de cidades mais eficientes, com maior qualidade de vida, ambientalmente sustentáveis, com inclusão social, gestão participativa e a democratização do espaço público.

Com base neste conceito, sua atuação sobre o espaço urbano deve ser construída de forma a complementar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município através da implantação de políticas públicas de transporte e circulação visando proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano.

Destaca-se ainda o Programa Bicicleta Brasil (PBB), instituído por meio da Lei Federal nº 13.724, de 04 de outubro de 2018 para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana.

1.1. Objetivos

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana tem como objetivo definir ações estratégicas, inserindo ao planejamento existente do município o tratamento da mobilidade de forma integrada e universal. Além de articular as ações propostas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Os produtos a serem elaborados tem a finalidade de contribuir para que o poder público municipal aprimore sua capacidade de gestão da mobilidade bem como, defina diretrizes e ações dentro dos limites de sua competência incluindo ações de capacitação para os agentes públicos.

O Plano de Mobilidade deverá levar em consideração as diretrizes traçadas no Plano Diretor do Município, no Estatuto das Cidades, Estatuto das Metrôpoles e nas ações do Ministério das Cidades (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e terá como componentes estruturadores:

1. Acessibilidade e calçadas;
2. Ciclovias, Ciclofaixas e Sistemas Cicloviários Urbanos;
3. Transporte coletivo urbano e rural;
4. Transporte escolar;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

5. Carroças e veículos com tração animal;
6. Serviços de cargas;
7. Hierarquia do sistema viário e sinalização;
8. Educação de trânsito;
9. Estacionamentos públicos e privados;
10. Táxi, serviço de transporte por aplicativo, outros serviços privados urbano de transporte de passageiros, moto-táxi, motofrete.

2. Objeto

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Medianeira, Paraná - PMU, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrado ao Plano Diretor Municipal – PDM, devendo contemplar a Resolução Recomendada pelo CONCIDADES de 04 de abril de 2016, bem como, os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana:

- Artigos 5º, 6º e 7º (Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, respectivamente);
- Artigo 24 (demais requisitos para o Plano de Mobilidade Urbana).

3. Atividades a Desenvolver e Resultados esperados

O Plano de Mobilidade de Medianeira será elaborado em 04 etapas com base nas orientações do PLAMOB - Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, capítulos 7 e 8 e Termo de Referência do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE. A empresa de consultoria deverá desenvolver os seguintes produtos com as respectivas atividades:

3.1. ETAPA 1 – Mobilização Inicial



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

3.1.1 Cronograma Definitivo.

Após assinatura do contrato e reunião inicial entre a consultoria e os técnicos e demais representantes municipais, a consultoria deve elaborar o cronograma definitivo para realização dos trabalhos, definindo datas para a realização das reuniões, oficinas, capacitações, consultas, audiências públicas, conferência e entrega dos produtos, observado o cronograma básico estabelecido neste Termo.

3.1.2. Proposição de metodologia para a elaboração do Plano de trabalho.

Com base nas decisões tomadas na reunião inicial, a consultoria deve definir e apresentar aos técnicos e demais representantes municipais as metodologias técnica e operacional para a realização dos trabalhos. Cabe ao município (ETM, Conselho e representantes da sociedade civil) a aceitação da metodologia apresentada pela consultoria bem como, a proposição de ajustes na mesma.

3.2. ETAPA 2 – Diagnóstico e Prognóstico

A etapa do diagnóstico tem início com o trabalho de inventários.

3.2.1. Inventários físicos.

Referente aos levantamentos das condições da infraestrutura urbana destinada à circulação tais como:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- Inventário do sistema viário (Padrões de mobilidade da população, descrição e características do sistema viário, circulação de tráfego);
- Inventário dos sistemas de controle de tráfego (sistema de transporte coletivo, ciclovias, ciclofaixas e sistemas cicloviários urbanos, acessibilidade e condições para mobilidade a pé, circulação de mercadorias e bicicletas, sistema de rede regional de transporte e sua integração municipal);
- Inventário dos estacionamentos;
- Inventário de equipamentos associados ao transporte público (modos de transporte público ou privado).

3.2.2. Levantamento da legislação.

Levantamento de todos os dispositivos legais referentes ao desenvolvimento urbano e aos componentes da mobilidade urbana das três esferas do governo, tais como:

- Legislação municipal dos serviços de transporte coletivo urbano (se houver);
- Leis reguladoras da instalação de pólos geradores de tráfego;
- Normas para o sistema viário e uso e ocupação do solo urbano, leis ambientais, etc;
- Estrutura organizacional e capacidade de administração do município para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão da mobilidade urbana.

3.2.3. Análise de estudos, planos e projetos existentes.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

A título de base para o estudo da mobilidade urbana devem ser levantados, catalogados e analisados os estudos existentes envolvendo as áreas de planejamento e projeto tais como:

- Estudos de trânsito, projetos viários, projetos de sinalização, estudos e projetos de sistemas de transporte coletivo, planos gerais ou específicos de transporte urbano, estudos da organização institucional do organismo gestor do transporte e da mobilidade, estatísticas de acidentes, etc.
- Estudos e projetos urbanos como o Plano Diretor, levantamentos do uso e da ocupação do solo urbano, diretrizes para o sistema viário, planos de investimento em infraestrutura urbana, planos cicloviários; planos habitacionais, de saneamento ambiental e de drenagem e outros estudos de interesse.
- Programas existentes que podem afetar a área de estudo assim como o mapeamento do macro zoneamento ambiental.

3.2.4. Levantamento de informações socioeconômicas

- Distribuição populacional por idade, sexo, classe de renda, região do município e empregos por setor;
- Escolaridade, distribuição de despesas domiciliares, composição familiar e taxas de empregos e desemprego e;
- Dados sobre a produção de bens e serviços, como produção e composição dos setores: industrial, comércio, serviços e agrícola.

3.2.5. Levantamento de informações gerais do setor de transportes

- Taxas de motorização - veículos/família e veículos/habitante;
- Composição veicular - veículos licenciados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

3.2.6. Pesquisas de comportamento na circulação

- Pesquisas de tráfego, de carga urbana e ciclistas;
- Pesquisas de engenharia de tráfego (pesquisa de fluxo em eixos viários na área central, pesquisa de fluxo em intersecções mais importantes, pesquisa de fluxo de pedestres ou bicicletas na área central e proximidade com a rodovia, pesquisa de estacionamento na área central).

3.2.7. Pesquisas operacionais do transporte coletivo

- Pesquisa de oferta (organização das informações cadastrais, levantamento de trajetos e pesquisa de oferta) e;
- Pesquisa de demanda (pesquisa visual de carregamento, associada à pesquisa de oferta e pesquisa de embarque e desembarque).

3.2.8. Estudos de projeção.

Estimar a evolução dos principais componentes da mobilidade ao longo do período de maturidade do investimento, principalmente, a evolução da demanda com a utilização de dados socioeconômicos.

3.2. ETAPA 3 – Elaboração de diretrizes e Propostas

3.3.1. Definição de diretrizes para:

- Difusão dos conceitos de mobilidade;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- Avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos causados pelos sistemas de transporte;
- Planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- Participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- Execução continuada dos instrumentos de planejamento da mobilidade urbana;
- Acessibilidade universal;
- Difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- Gestão pública da política de mobilidade urbana;
- Classificação e hierarquização do sistema viário;
- Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação de pedestres;
- Padronização das Ciclovias e Ciclofaixas e integração;
- Tratamento viário para o transporte coletivo;
- Circulação nas áreas Centrais;
- Estacionamentos para veículos, bicicletas entre outros;
- Regulamentação da circulação do transporte de carga.

É necessária a atenção especial na identificação dos conflitos de tráfego existentes, como por exemplo, os locais de ocorrência de acidentes, principalmente aqueles relacionados com as diagonais, BR277 e PR 495, pontos de descontinuidade viária entre bairros e sistema viário de interesse para a circulação do transporte coletivo (devendo prever a priorização para tais serviços).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

3.3.2. Concepção de propostas.

A partir das tarefas de levantamentos e pesquisas, propor alternativas para reorganizar o sistema de transportes e a mobilidade no município. Esperam-se como produtos do trabalho, os seguintes Planos:

- Plano Municipal de Transporte Público;
- Plano Municipal de Trânsito, Circulação e Sistema Viário;
- Plano Municipal de Transporte Não Motorizado.

Intervenções específicas já levantadas devem receber medidas corretivas, tais como:

- Localização ideal para o Terminal Rodoviário;
- Implantação do Contorno Norte para tráfego de cargas com pavimentação e calçadas;
- Revitalização da Avenida Brasília, implantação de Canteiros centrais e solução para o estreitamento sentido Norte – acesso ao bairro Condá;
- Revitalização da Rua Iguaçu com solução para o tráfego intenso, faixa de estacionamento e calçadas;
- Prolongamento de vias para ligação com a Área Industrial;
- Revitalização e solução do tráfego intenso da Avenida 24 de outubro em toda a sua extensão, definição de sentido;
- Ligação entre Bairro Condá e Bairro Jardim Irene;
- Solução para o tráfego intenso sobre Viaduto sobre BR 277 inclusive caminhões;
- Abertura e revitalização da Avenida João XXIII, Bairro Itaipu.

3.3.3. Análise de viabilidade e hierarquização das alternativas.

As alternativas de investimentos e ações para a reorganização dos sistemas de transportes devem ser analisadas e avaliadas para permitir a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

seleção da melhor a ser adotada. Para tanto, devem ser realizadas análises de viabilidade sob os aspectos:

- Técnico;
- Ambiental;
- Urbanística;
- Financeira;
- Econômica.

3.4. ETAPA 4 – Consolidação do Plano de Mobilidade Urbana

3.4.1. Ajustes na estrutura organizacional.

Apresentar o conjunto de ajustes necessários à estrutura organizacional do município, em decorrência de avaliação da capacidade da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão, visando à implementação do Plano de Mobilidade Urbana.

3.4.2. Plano de Ações e Investimentos – PAI.

Elaborar as ações e investimentos prioritários, em todos os setores públicos e privados envolvidos com transporte, caracterizando por:

- **Intervenções físicas.** Como faixas de rolamento, passeios, canteiros, ciclovias e de transporte coletivo como faixas exclusivas, terminais, abrigos etc., para atendimento a novas demandas ou para melhorar os níveis de serviço atuais;
- **Medidas operacionais.** Constituídas pela regulamentação do uso do espaço viário, pela aplicação das técnicas de engenharia de tráfego, pela hierarquização ou especialização do uso do sistema viário, com prioridade ao transporte coletivo;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- **Medidas gerenciais.** Oferta e demanda dos sistemas de transporte, constituem ações como integração dos sistemas em rede, comunicação, marketing, etc;

3.4.3. Recomendações específicas para mobilidade urbana.

Elaborar instrumentos regulamentadores e/ou recomendações para:

- Classificação e hierarquização do sistema viário;
- Implantação e qualificação de áreas de circulação a pé;
- Criação de condições adequadas de circulação de bicicletas;
- Tratamento viário para o transporte coletivo;
- Sistemas integrados de transporte coletivo;
- Sistemas estruturais de transporte coletivo de média e alta capacidade;
- Acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural e interligação entre os distritos municipais;
- Organização da circulação, com ênfase nas áreas centrais;
- Controle da demanda do tráfego urbano;
- Regulamentação da circulação do transporte de carga em área urbana.

3.4.4. Elaboração da Minuta de Lei da Mobilidade Urbana de Medianeira.

Apresentar minuta de anteprojeto de lei que disponha sobre a mobilidade urbana, em decorrência dos resultados do Plano de Mobilidade Urbana para posterior aprovação pelo Poder Legislativo. Deverão contemplar aspectos como o horizonte de tempo em que as ações deverão ser implantadas, as áreas objeto de intervenção entre outras informações pertinentes.

4. ESTRATÉGIA DE AÇÃO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Os produtos constantes no item 3 do presente termo serão desenvolvidos pela consultoria, garantindo a participação da Equipe Técnica Municipal, do Conselho Municipal, do poder legislativo, da população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade de acordo com as etapas a seguir:

4.1. ETAPA 1 – Mobilização Inicial

4.1.1. Designação e atribuições da Equipe Técnica Municipal – ETM.

Após a assinatura do contrato, o município deverá designar os técnicos municipais que irão participar do processo de elaboração do PMU, por ato formal do Prefeito, antes do início dos trabalhos. O coordenador da ETM será o responsável técnico pela fiscalização do processo de elaboração do PMU. Cabe à ETM:

- Assegurar a construção do processo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
- Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
- Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PMU;
- Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
- Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PMU;
- Tornar público o processo de elaboração do PMU, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

4.1.2. 1ª Reunião Técnica - Identificação Prévia da Problemática Local.

Reunião técnica inicial, após a assinatura do contrato, envolvendo os técnicos da equipe da consultoria, os técnicos da ETM, dirigentes públicos e representantes do Conselho Municipal da Cidade, visando uma apreciação geral das características e dos problemas de mobilidade do município, caracterizando um pré-diagnóstico. Neste momento, a consultoria deve identificar as fontes de dados disponíveis, bem como os agentes sociais municipais que deverão ser priorizados no processo de discussão social.

A reunião técnica também terá a apresentação, aos técnicos e demais representantes municipais, do cronograma definitivo e da metodologia proposta para a realização dos trabalhos pela consultoria. Cabe à ETM, a aceitação da metodologia e cronograma apresentados pela consultoria, bem como a proposição de ajustes na mesma.

4.2. ETAPA 2 – Diagnóstico e Prognóstico

4.2.1. 1ª Capacitação.

Realizar capacitação dos integrantes da ETM e dos representantes do Conselho Municipal da Cidade, visando a transferência de conhecimento das metodologias aplicadas nas atividades que envolvem **todas as etapas**.

4.2.2. 2ª Reunião Técnica.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Preparação da 1ª Audiência Pública. Realizar reunião técnica preparatória para a 1ª Audiência Pública. A consultoria deve definir e detalhar, em conjunto com os integrantes da ETM e representantes do CM, o conteúdo a ser apresentado na audiência.

4.2.3. 1ª Audiência Pública – Mobilização da Comunidade, Diagnóstico e Prognóstico.

Compreende reunião inicial com a comunidade local, com objetivo de apreensão do conhecimento público sobre as questões envolvidas, principalmente das expectativas e da percepção dos problemas.

- Temas básicos: apresentação do projeto à comunidade; embasamento legal do projeto; metodologia e cronograma; Resultados dos levantamentos e pesquisas realizadas, bem como das análises, diagnóstico e prognóstico;
- Participantes: consultoria (moderador), poder executivo (órgãos responsáveis), ETM, CMC, demais representantes da sociedade civil organizada e da comunidade local;
- Caberá à consultoria a definição de um roteiro básico para a audiência;
- Os espaços físicos e os materiais e equipamentos necessários para a realização das reuniões, inclusive a definição e disponibilização dos locais, a divulgação do evento por meio de ato formal, convite dos representantes da sociedade civil organizada e meios de comunicação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, são de responsabilidade do município;
- A Audiência Pública deverá ser registrada por áudio e vídeo, fotografias, lista de presença e ata;
- Disponibilização do conteúdo a ser tratado na Audiência Pública;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

A organização será de responsabilidade da Prefeitura, com apoio da consultoria que deverá conduzir a explanação dos temas e elucidar os trabalhos com a seguinte organização:

- Definição do roteiro básico;
- Estabelecimento de cronograma de eventos;
- Planejamento dos recursos, incluindo a definição dos locais;
- Agendamento, convite e divulgação;
- Execução dos eventos;
- Sistematização das observações colhidas.

A consultoria deverá apresentar em sua proposta de trabalho os mecanismos de divulgação à comunidade que garantam sua representatividade e legitimação.

Cabe à consultoria, a elaboração dos modelos relativos aos materiais de divulgação da audiência pública (cartilhas, folders, cartazes, texto para publicação em jornais e rádio, entre outros) e a impressão destes materiais devendo, primeiramente, serem aprovados pela (ETM) e entregues ao município, pelo menos 20 dias antes da data de realização da mesma.

A Prefeitura disponibilizará local apropriado com equipamentos para a realização da audiência e será responsável pela divulgação do evento.

Antes da realização da audiência pública, todos os trabalhos, materiais e apresentações, deverão ser apresentados e aprovados pela ETM da Prefeitura Municipal de Medianeira, com a apresentação à equipe de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antecedentes à audiência.

A apresentação dos objetivos da política de mobilidade urbana sustentável, os seus principais problemas e desafios, até a apresentação final do Plano, passando pelas etapas intermediárias, com as análises, as reivindicações e as propostas já realizadas devem ser explanadas. As metas a serem cumpridas também deverão estar entre os tópicos de discussão assim como a apresentação do cronograma para a implantação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

4.3. ETAPA 3 - Diretrizes e Propostas para o PMU

4.3.2 1ª Oficina(s) Técnica(s)

Definição de Diretrizes e Propostas para o PMU com a participação da consultoria, poder executivo (órgãos responsáveis), ETM, CMC (câmaras técnicas), poder legislativo (comissões temáticas). Poderão ocorrer mais de uma oficina, conforme a necessidade dos participantes.

4.3.3 3ª Reunião Técnica.

Realizar reunião técnica preparatória para a 2ª Audiência Pública. A consultoria deve definir e detalhar, em conjunto com os integrantes da ETM e representantes do CMC, o conteúdo a ser apresentado na audiência.

4.3.4 2ª Audiência Pública.

“Definição de Diretrizes e Propostas para o PMU”. Temas básicos: apresentação das diretrizes e propostas formuladas, bem como os estudos de alternativas e resultados das oficinas realizadas.

- Participantes: consultoria (moderador), poder executivo (órgãos responsáveis), ETM, CMC, demais representantes da sociedade civil organizada e da comunidade local;
- Caberá à consultoria a definição de um roteiro básico para a audiência;
- Os espaços físicos e os materiais e equipamentos necessários para a realização das reuniões, inclusive a definição e disponibilização dos locais, a divulgação do evento por meio de ato formal, convite dos representantes da sociedade civil organizada e meios de comunicação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, são de responsabilidade do município;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- A Audiência Pública deverá ser registrada por áudio e vídeo, fotografias, lista de presença e ata;
- Disponibilização do conteúdo a ser tratado na Audiência Pública;
- A execução do evento, a definição da técnica da sua dinâmica e a sistematização das observações colhidas é de responsabilidade da consultoria, com suporte do município.

4.4. ETAPA 4 - Consolidação do Plano de Mobilidade Urbana

4.4.1. 2ª Capacitação.

Realizar capacitação dos integrantes da ETM e dos representantes do Conselho Municipal da Cidade, visando a transferência de conhecimento das metodologias aplicadas nas atividades que envolvem a Etapa 4.

4.4.2. 2ª Oficina(s) Técnica(s).

“Priorização das Ações e Investimentos necessários para a implementação do PMU” com a participação da consultoria, poder executivo (órgãos responsáveis), ETM, CMC (câmaras técnicas), poder legislativo (comissões temáticas).

4.4.3. 4ª Reunião técnica - Preparação para a conferência municipal.

Realizar reunião técnica preparatória para a Conferência Municipal do PMU. A consultoria deve definir e detalhar, em conjunto com os integrantes da ETM e representantes do CMC, o conteúdo a ser apresentado na Conferência além de capacitar os integrantes da ETM e os representantes do Conselho



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Municipal da Cidade para a realização da Conferência Municipal do Plano de Mobilidade Urbana.

A oficina técnica bem como a reunião técnica poderá acontecer no mesmo dia caso haja concordância da consultoria e das equipes participantes.

4.4.4. 1ª Conferência Municipal do Plano de Mobilidade Urbana.

Pactuação do Plano de Mobilidade Urbana entre o poder executivo, poder legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

- Participantes: consultoria (moderador), poder executivo (órgãos responsáveis), ETM, CMC, demais representantes da sociedade civil organizada e da comunidade local;
- Caberá à consultoria a definição de um roteiro básico para a Conferência;
- Os espaços físicos e os materiais e equipamentos necessários para a realização das reuniões, inclusive a definição e disponibilização dos locais, a divulgação do evento por meio de ato formal, convite dos representantes da sociedade civil organizada e meios de comunicação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, são de responsabilidade do município;
- A Conferência deverá ser registrada por áudio e vídeo, fotografias, lista de presença e ata;
- Disponibilização do conteúdo a ser tratado na Conferência;
- A execução do evento, a definição da técnica da sua dinâmica e a sistematização das observações colhidas é de responsabilidade da consultoria, com suporte do município.

4.4.5. 5ª Reunião técnica de consolidação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Após a realização da Conferência Municipal, deve ser feita uma reunião para consolidação das contribuições feitas na conferência para a pactuação do PMU com a participação da consultoria e ETM.

4.4.6. Entrega do PMU à Prefeitura.

Entrega formal do PMU à Prefeitura e para orientações sobre os procedimentos de implementação do PMU.

4.5. Logística para a realização dos eventos

A logística para a realização de todos os eventos (reunião, oficina, capacitação, audiência, conferência) integrantes do processo de elaboração do PMU, objeto desta contratação, é de responsabilidade do MUNICÍPIO.

A logística compreende:

- disponibilização de espaços físicos adequados para a realização dos eventos, que comportem a quantidade de participantes estimada;
- disponibilização de equipamentos: computadores, projetores, telas de projeção, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, dentre outros equipamentos e infraestruturas necessárias para a realização dos eventos;
- divulgação dos eventos: veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- distribuição de materiais impressos de apoio às apresentações dos conteúdos dos eventos.

5. FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

A fiscalização dos serviços técnicos de consultoria será de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, por meio de uma comissão de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

acompanhamento. A equipe técnica municipal (ETM) para o gerenciamento dos trabalhos de que trata este Termo de Referência, bem como a sua avaliação e diálogo técnico será composta por servidores municipais representantes das seguintes áreas técnicas:

- Engenharia civil com registro no CREA;
- Arquitetura e urbanismo com registro no CAU;
- Economia;
- Direito;
- Administração; e
- Departamento de trânsito do município.

O Coordenador da ETM será designado por meio de Decreto Municipal no início dos trabalhos e deverá recolher ART ou RRT referente a cada medição realizada pela equipe.

A supervisão dos referidos serviços será de responsabilidade do PARANACIDADE.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONSULTORIA

Os serviços técnicos de consultoria deverão ser prestados por pessoa jurídica que atenda as condições:

- Apresente registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA;

A empresa contratada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana deverá contar com uma equipe técnica mínima de:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- 1 (um) arquiteto e urbanista, com especialização em Planejamento Urbano ou Gestão Territorial, com comprovada experiência profissional de participação em equipe técnica para a elaboração de plano ou projeto no campo da Mobilidade Urbana ou de Mobilidade Urbana e Transportes e/ou Trânsito, comprovada mediante apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado do contratante e apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CAU ou pelo CREA;
- 1 (um) engenheiro civil, com especialização em Gestão de Trânsito e Transportes ou Infraestrutura de Transportes, com comprovada experiência profissional de participação em equipe técnica para a elaboração de plano ou projeto no campo da Mobilidade Urbana ou de Mobilidade Urbana e Transportes, comprovada mediante a apresentação de, no mínimo 01 atestado do contratante e apresentação da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA;
- 1 (um) engenheiro civil, com registro em seu órgão de classe;
- 1 (um) economista ou administrador ou contador, com registro em seu órgão de classe;
- 1 (um) advogado devidamente registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil;
- 1 (um) cientista social ou psicólogo ou sociólogo ou outro profissional com especialização em Ciências Sociais. Este profissional deverá apresentar experiência comprovada (por meio de atestado do contratante) em técnicas de dinâmica de grupos e na atuação como facilitador em, no mínimo, 3 (três) eventos com a participação de diferentes grupos de interesse;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Todos os profissionais devem estar devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe profissional.

Para a efetiva demonstração da capacidade técnica de cada membro da equipe exposta acima devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Diplomas de Graduação e Especialização ou Mestrado ou Doutorado comprovando a formação;
- Certidão de Registro no Conselho Profissional;
- Certidão de Acervo Técnico;

O profissional designado como responsável pela coordenação geral dos serviços técnicos de consultoria deverá:

- Ser arquiteto urbanista ou engenheiro civil, devidamente registrados junto aos respectivos Órgãos de Classe (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA);
- Possuir formação acadêmica concluída em programas de pós-graduação vinculada à área de conhecimento denominada Mobilidade Urbana ou Transporte e/ou Trânsito;
- Comprovar a participação na elaboração de no mínimo **01 (um)** Plano de Mobilidade Urbana ou Plano de Mobilidade e Transportes e/ou Trânsito, que já se encontre devidamente concluído e recebido por meio de: a) Certificado de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; ou b) ART ou RRT de elaboração de Plano de Mobilidade Urbana ou Plano de Transporte e Mobilidade c) atestado do contratante comprovando a participação na execução de Plano de Mobilidade Urbana ou Plano de Transportes e Mobilidade;
- Estar, no máximo, exercendo simultaneamente, ao objeto deste contrato, a coordenação de 2 (dois) outros planos, tais como: Plano de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

Mobilidade Urbana; Plano de Mobilidade e Transportes e/ou Trânsito ;Plano de Desenvolvimento Regional; Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI; Plano Diretor Municipal; Revisão de Plano Diretor Municipal; Plano de Habitação ou Plano de Saneamento Básico;

- Comprovar por meio de diploma, de no mínimo 5 (cinco) anos de formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços é de **300 (trezentos) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato entre o município e a consultoria, subdivido nas seguintes etapas:

7.1. **Etapa 1: Mobilização Inicial** – deve ser concluída em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Prazo específico desta etapa: 60 (sessenta) dias;

7.2. **Etapa 2: Diagnóstico e Prognóstico** – deve ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato. Prazo específico desta etapa: 120 (cento e vinte) dias;

7.3. **Etapa 3: Diretrizes e Propostas para o PMU** – deve ser concluída em até 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato. Prazo específico desta etapa: 60 (sessenta) dias;

7.4. **Etapa 4: Consolidação do PMU** – deve ser concluída em até 300 (trezentos) dias após a assinatura do contrato. Prazo específico desta etapa: 60 (sessenta) dias;

8. PRODUTOS ESPERADOS E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

O pagamento dos serviços deverá ser feito após a entrega dos produtos pela consultoria e aceitação dos mesmos pela fiscalização do PMU com anuência da supervisão do PMU (PARANACIDADE), conforme segue:

8.1. PRODUTO 1 – compreende a conclusão e entrega das seguintes atividades e documentos técnicos:

- ✓ Cronograma definitivo;
- ✓ Metodologia para os trabalhos;
- ✓ Inventários físicos;
- ✓ Levantamento normativo;
- ✓ Reuniões técnicas;
- ✓ Relatório das atividades realizadas, atas e listas de presença das reuniões e audiência realizadas;
- ✓ Anotações ou registro de responsabilidade técnica (ARTs ou RRTs) dos profissionais responsáveis técnicos pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e da ART/RRT do Coordenador da ETM. **VALOR: 10%** (dez por cento) do valor contratual.

8.2. PRODUTO 2 – compreende a conclusão e entrega das seguintes atividades e documentos técnicos:

- ✓ Análise de estudos, planos e projetos existentes;
- ✓ Levantamento de informações socioeconômicas;
- ✓ Levantamento de informações gerais do setor de transportes;
- ✓ Capacitação;
- ✓ Relatório das atividades, atas e listas de presença das reuniões, oficinas e audiências realizadas. **VALOR: 10%** (dez por cento) do valor contratual.

8.3. PRODUTO 3 – compreende a conclusão e entrega das seguintes atividades e documentos técnicos:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

- ✓ Pesquisas de comportamento na circulação;
- ✓ Pesquisas operacionais do transporte coletivo, outras pesquisas;
- ✓ Estudos de projeção;
- ✓ Concepção de propostas;
- ✓ Reunião técnica;
- ✓ Audiência pública;
- ✓ Relatório das atividades realizadas, atas e listas de presença das reuniões técnicas, oficinas técnicas, capacitação e audiência realizadas.

VALOR: 30% (trinta por cento) do valor contratual.

8.4. PRODUTO 4 – compreende a conclusão e entrega das seguintes atividades e documentos técnicos:

- ✓ Definição de diretrizes;
- ✓ Concepção de propostas;
- ✓ Análise de viabilidade e hierarquização de propostas;
- ✓ Reunião técnica;
- ✓ Audiência pública;
- ✓ Relatório das atividades realizadas, atas e listas de presença das reuniões técnicas, oficinas técnicas, capacitação e conferência pública realizados. **VALOR: 20%** (vinte por cento) do valor contratual.

8.5. PRODUTO 5 - compreende a conclusão e entrega das seguintes atividades e documentos técnicos:

- ✓ Ajustes na estrutura organizacional;
- ✓ Plano de ações e investimentos;
- ✓ Recomendações específicas para mobilidade urbana;
- ✓ Minuta de anteprojeto de lei da mobilidade urbana;
- ✓ Capacitação;
- ✓ Conferência;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

✓ Relatório das atividades realizadas; atas e listas de presença das reuniões técnicas, oficinas técnicas, capacitação e conferência realizadas. **VALOR: 30%** (trinta por cento) do valor contratual.

Relatório de atividades. Documento obrigatório para a aceitação dos produtos. Deve ser entregue em versão impressa e digital, com descrição das atividades/eventos realizados, devidamente comprovados por cópias de documentos anexadas;

Medições. (i) As medições deverão ser realizadas pela fiscalização do PMU, por meio de Laudo de Acompanhamento do PMU, com o cronograma físico financeiro preenchido e assinado referente ao produto (P) medido, atendendo à programação do cronograma básico deste Termo de Referência; **(ii)** as medições feitas deverão ter anuência da supervisão do PMU para a liberação do pagamento; **(iii)** todos os documentos das atividades concluídas, inclusive aquelas já medidas, deverão ser ajustados aos resultados das audiências públicas e conferência, sob pena de não medição das atividades e produtos subsequentes;

Formatação e versões dos produtos. (i) Os produtos (P)s serão apresentados em meio digital para o município e para a supervisão do PMU (PARANACIDADE); **(ii)** a versão final impressa de todos os produtos (P)s do PMU deve ser encadernada e entregue num volume único, correspondendo à versão final do PMU; **(iii)** as vias impressas devem ser encadernadas dentro das normas técnicas, em papel formato A4, observando o modelo padrão indicado pela supervisão do PMU; **(iv)** Todos os dados e informações decorrentes de levantamentos e análises deverão estar convenientemente espacializados em mapas que deverão apresentar riqueza de detalhes e deverão estar georreferenciados, atrelados ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e com sistema de projeção UTM. Os mapas deverão ser entregues por meio de um documento de mapa na extensão .MXD com a devida representação cartográfica e os seus respectivos arquivos em formato ESRI shapefile; **(v)** as versões digitais



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

dos produtos (P)s devem ser entregues em formatos abertos, observando as seguintes extensões: DOC (textos), XLS (planilhas), DWG e *shapefile* SHP (mapas), JPG (imagens) e PPT (apresentações); **(vi)** as versões digitais dos produtos (P)s também deverão ser entregues em formatos fechados, com *layouts* devidamente organizados para visualização e impressão dos documentos e produtos (P)s, em extensão PDF; **(vii)** a não observação destas regras implica a não aceitação dos produtos (P)s pela fiscalização e supervisão do PMU;

Propriedade do PMU. Todos os produtos decorrentes do objeto deste Termo de Referência serão de propriedade do contratante, sendo 1 (uma) digital de todos os produtos (P)s cedida ao supervisor do PMU, o PARANACIDADE.

9. Cronograma físico-financeiro de execução dos serviços

O prazo previsto para realização dos serviços constantes no escopo é de **300 (trezentos) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A execução dos serviços, bem como o pagamento dos produtos (P)s ocorrerão com aceitação dos mesmos pela fiscalização e anuência da supervisão do PMU observando o seguinte cronograma básico:

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
SUBITEM 3.1										
3.1.1 Cronograma definitivo	50%	100%								
3.1.2 Metodologia para os trabalhos	50%	100%								
SUBITEM 4.1										
4.1.2 Reunião técnica (1ª)	100%									
ETAPA 1 – mobilização inicial		100%								
SUBITEM 3.2										
3.2.1 Inventários físicos	50%	100%								
3.2.2 Levantamento normativo	50%	100%								
3.2.3 Análise de estudos, planos e projetos existentes			50%	100%						
3.2.4 Levantamento socioeconômico			50%	100%						



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

3.2.5 Levantamento de informações do setor de transportes			50%	100%					
3.2.6 Pesquisas de comportamento na circulação			25%	50%	75%	100%			
3.2.7 Pesquisas operacionais do transporte coletivo			25%	50%	75%	100%			
3.2.8 Estudos de projeção					50%	100%			
SUBITEM 4.2									
4.2.1 Capacitação (1ª)			50%	100%					
4.2.2 Reunião técnica (2ª)					100%				
4.2.3 Audiência Pública (1ª)						100%			
ETAPA 2 - diagnóstico e prognóstico						100%			
SUBITEM 3.3									
3.3.1 Definição de diretrizes							50%	100%	
3.3.2 Concepção de propostas							50%	100%	
3.3.3 Análise de viabilidade e hierarquização de alternativas							50%	100%	
SUBITEM 4.3									
4.3.1 Oficina técnica (1ª)							100%		
4.3.2 Reunião técnica (3ª)							100%		
4.3.3 Audiência Pública (2ª)								100%	
ETAPA 3 – Diretrizes e propostas								100%	
SUBITEM 3.4									
3.4.1 Ajustes na estrutura organizacional									50%
3.4.2 Elaboração do Plano de Ações e Investimentos - PAI									50%
3.4.3 Recomendações específicas para mobilidade urbana									50%
3.4.4 Minuta de lei da mobilidade urbana municipal									50%
SUBITEM 4.4									
4.4.1 Capacitação (2ª)									100%
4.4.2 Oficina Técnica (2ª)									
4.4.3 Reunião Técnica (4ª)									
4.4.4 Conferência (1ª)									100%
4.4.5 Reunião Técnica (5ª)									100%
4.4.6 Entrega do PMU									100%
ETAPA 4 – Consolidação do PMU									100%
MEDIÇÕES		(P1) 10%		(P2) 20%		(P3) 50%		(P4) 70%	(P5) 100%

10. Informações disponíveis e estudos existentes



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

A prefeitura disponibilizará todos os dados e estudos existentes que forem considerados relevantes para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, tais como, mapas, legislações municipais vigentes e os dados da Divisão de Trânsito e da Secretaria Municipal do Planejamento.

Serão de responsabilidade de empresa de consultoria todos os equipamentos necessários para a realização do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, tais como, veículos, computadores, software para o desenvolvimento dos trabalhos, entre outros.

11. Valor estimado do orçamento dos serviços

Neste orçamento estão incluídas todas as despesas por parte da Contratada referente à realização do Plano de Mobilidade Urbana de Medianeira. O orçamento para a execução dos trabalhos fica definido em **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, assim distribuídos:

Atividade	Percentual de desembolso	Valor
PRODUTO 1	10 %	R\$ 30.000,00
PRODUTO 2	10 %	R\$ 30.000,00
PRODUTO 3	30 %	R\$ 90.000,00
PRODUTO 4	20 %	R\$ 60.000,00
PRODUTO 5	30 %	R\$ 90.000,00
		R\$ 300.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Plano de Mobilidade Urbana

12. Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei nº 12.587/2012 de 3 de janeiro de 2012. **Política Nacional de Mobilidade Urbana**, 2012.

BRASIL, Lei nº 13.089/2015 e suas alterações. Estatuto da Metrópole, 2015.

BRASIL, Lei nº 10.257/2001 de 10 de julho de 2001. **Estatuto das Cidades**, 2001.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, PlanMob – Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana, **Ministério das Cidades**, Brasília, 2015.

PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MOBILIDADE URBANA - Manual de apoio a municípios até 100 mil habitantes, **Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana**, Brasília, 2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, Nota técnica conjunta 01/2015.

PROGRAMA BRASILEIRO DE MOBILIDADE POR BICICLETA – BICICLETA BRASIL. Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade por Bicicleta nas Cidades. Brasília: **Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana**, 2007.

Termo de Referência do PARANACIDADE, 2015.

Medianeira– Pr., de de 2019.